



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/2003

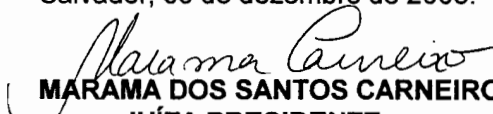
O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2003, por unanimidade,

RESOLVEU:

- Referendar o Ato da Exm^a. Sr^a Presidente deste Regional, à época, Juíza Dolores Correia Vieira, que, considerando o teor do Ofício Dist. nº 0111/2003 encaminhado pelo Exm^o. Sr. Juiz MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DE NASCIMENTO, Diretor do Fórum de Alagoinhas, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.702/2003, da Prefeitura Municipal da referida cidade, suspendeu o expediente dos órgãos desta Justiça do Trabalho sediados no referido Município, nos dias 24 e 27/10/2003, em virtude dos festejos de Micareta na referida cidade.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 03 de dezembro de 2003.


MARAMA DOS SANTOS CARNEIRO
JUÍZA PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 05/01/04
MO

Márcio José Gomes Queiroz
Análise Judiciária/Administrativa

vsp